



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 148/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 148/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

O Município de Urandi/Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058, neste ato representada pelo Sr. Richard Alexander Parrela Leão, engenheiro segurança do trabalho, inscrito no CPF sob n.º 369.086.906-44, Carteira de identidade MG-1.688.7935 SSP/MG, CREA/BA n.º 50.192/D, residente na cidade de Janaúba - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com o processo administrativo nº 113/2024 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2024, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 148/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e o previsto na Clausula 4.1 do termo de contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 148/2024 firmado em 01 de julho de 2024, prorrogando-se valor e tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2024, que Objetivando os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/07/2025 e o término preestabelecido para 30/06/2026;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente aditivo, o valor estimado global de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais). Para o período de 12 meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 00.03 – Secretaria de Administração  
Atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração  
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 27 de junho de 2025

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

---

**R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPAC. LTDA**  
CNPJ n.º 33.000.693/0001-71  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: